



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 73/2021

Institui o banco de medicamentos denominado Medicamento Solidário no âmbito do município de Agudo.

Autoria: Ver^a Izabel Lamaison

Art. 1º Fica instituído o banco de medicamentos do município de Agudo, denominado Medicamento Solidário.

Art. 2º O Medicamento Solidário consiste no recebimento de medicamentos, por doações de pessoas da comunidade, farmácias, amostras grátis de consultórios médicos e distribuidoras de medicamentos, que não tenham sofrido alteração em suas propriedades que garantem condições plenas e seguras para os fins a que se destinam.

Art. 3º O Medicamento Solidário será organizado e gerenciado pela Secretaria Municipal da Saúde que tomará as medidas administrativas e técnicas necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º As doações de medicamentos deverão ser realizadas nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 5º Os medicamentos que apresentarem inconformidade a respeito de prazo de validade, integridade física e identificação do princípio ativo serão encaminhados para descarte.

Art. 6º Os medicamentos classificados como adequados para uso serão incorporados ao estoque da farmácia municipal para controle e dispensação.

Art. 7º Os medicamentos aptos à dispensação que não fazem parte da farmácia básica serão identificados.

Parágrafo único. O município não fica obrigado ao fornecimento contínuo do medicamento que não fizer parte da farmácia básica, ficando condicionada sua dispensação ao ingresso de doações.

Art. 8º Quando da dispensação dos medicamento doado o receptor deverá ser informado verbalmente que se trata de medicamento proveniente de doação.

Art. 9º O município, através da Secretaria Municipal da Saúde, realizará campanhas educativas para sensibilizar a população quanto ao uso racional de medicamentos e à doação para dispensação e descarte.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 21 de setembro de 2021.

Ver^a Izabel Lamaison



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 73/2021 - 2

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o banco de medicamentos denominado Medicamento Solidário.

Diariamente nossa população adquire, junto à Secretaria Municipal da Saúde, medicamentos a fim de melhorar de problemas de saúde. Muitas vezes, porém, antes mesmo de terminar esses medicamentos, o munícipe obtém melhora na saúde e interrompe a utilização. Em alguns casos, tais medicamentos são guardados e podem, inclusive, ser ingeridos em outra ocasião de forma equivocada e desencadear problemas de saúde. Em outras situações, há o descarte junto do lixo doméstico, o que não é recomendado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Diante disto, pretende-se com este Projeto de Lei que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, receba medicamentos em doação e, após análise e seguindo critérios técnicos e administrativos, dispense-os a outros usuários do sistema público de saúde do município. Saliente-se que os medicamentos recebidos de doação podem contribuir de modo significativo para o tratamento de saúde de quem necessita, além de reduzir o desperdício através de uma destinação adequada.

Diante do exposto, dada a importância da matéria e na certeza da compreensão dos parlamentares, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto.

Agudo, 21 de setembro de 2021.

Ver^a Izabel Lamaison
Secretária